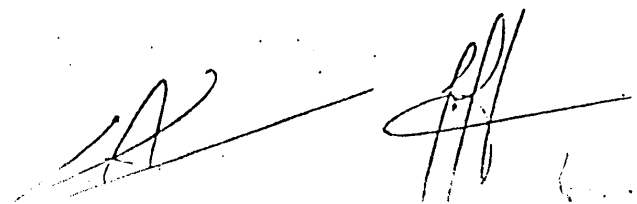


INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM ENTRE REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E GUILHERME MILONE SILVA, NA FORMA ABAIXO.

(STJ.FI.41)
31
JUS. FEDERAL NC
7/11/2020
31

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda, que são partes, de um lado como Outorgante Promitente Vendedora, REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e fôro nesta cidade à Alameda Princesa Izabel, 460 inscrita no CGC/MF sob nº 80.175.441/0001-63, neste ato representada por seu sócio gerente - EDUARDO AUGUSTO SALDANHA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade; e de outro lado com Outorgado Compromissário Comprador GUILHERME MILONE SILVA, CI 4.510.292 e CPF nº 019.405.428-47, brasileiro, Casado, Engenheiro, residente e domiciliado em Curitiba-PR., à Av. Getúlio Vargas, 2840 Aptº 904, e por eles foi ajustado de comum acordo o que se segue:-

PRIMEIRO - A Vendedora, na qualidade de senhora é possuidora legítima, inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer ônus, impostos, hipotecas, mesmo legais ou convencionais, e não ser o financiamento justo à Caixa Econômica Federal relativa a mutuo de dinheiro com garantia hipotecária, do lote de terreno sob nº 9 da planta Cavichiolo Primeiro, situado no Bairro Água Verde, nesta cidade, com indicação fiscal setor 43, quadra 025, lote 007.000, medindo 36 m de frente para a travessa Capitão Clementino Paraná, antiga Rua Progresso, esquina da Av. Água Verde, com área total de 816,60m2, com as demais características, metragens e confrontações constantes da matrícula 227 do Cartório de Registro de Imóveis da 5ª circunscrição, desta Capital, navido pela outorgante consoante título devidamente registrado sob nº R.7/227 do mencionado registro imobiliário, se obrigou a construir sobre o dito lote de terreno um prédio de apartamentos residenciais denominado Edifício Pádua, conforme consta do registro de incorporação R.8/227 do Cartório de Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição desta Capital, cujo empreendimento encontra-se em fase inicial de construção;





que assim sendo, nessa qualidade de senhora e possuidora de
vel acima e construtora do empreendimento mencionado, vem
presente instrumento e na melhor forma de direito, se com
meter e se obrigar a fazer venda ao comprador, que por sua
se compromete e se obriga a comprá-lo, pelo preço certo e ajus-
tado de Cz\$- 36.999.655,00 (Trinta e Seis Milhões Noventa e Nove mil
Seiscentos e Cinquenta e Cinco Cruzados) nas condições
abaixo especificadas.

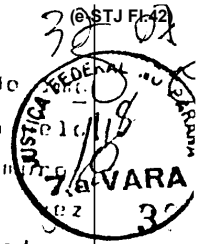
O apartamento residencial sob nº 202 que se localizar-se-á no
3º pavimento ou 2º andar do referido Edifício Pádua, que terá
a área privativa de 110,50 m², área de uso comum de 23,725 m²,
fração ideal do solo de 0,02183834, relativa ao apartamento e
0,00395959 relativa à área de garagem.

SEGUNDA - Que o preço total supra mencionado de Cz\$- 36.999.655,00
(TRINTA E SEIS MILHÕES NOVENTE E NOVENTA NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA
E CINCO CRUZADOS) será pago pelo comprador à vendedora
da seguinte forma:

Cz\$- 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZADOS)
nesta data, de cuja quantia a outorgante vende
dora dá ampla, geral e irrevogável quitação.

b) A quantia de Cz\$- 2.400.030,50 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS MIL OITEN-
TA CRUZADOS E CINQUENTA CENTAVOS) divididos em duas parcelas de 194,49
OTM'S a serem pagas em 11 de fevereiro de 1999 e 11 de março de 1999
e mais Cz\$ 4.433.158,11 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA TRÊS
MIL CENTO E CINQUENTA OITO CRUZADOS E ONZE CENTAVOS) divididos em 14
(Quatorze) parcelas mensais de 51,32 OTM'S vencendo-se a primeira em
11 de Fevereiro de 1999 e assim consecutivamente.

ESPAÇO EM BRANCO



08.33 (e-8) CAIXA FEDERAL 149
30
E a quantia de Cr\$ - 27.766.416,39 (VINTE E SETE MILHOES SETECENTOS E SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZESEIS CRUZADOS E TRINTA NOVE CENTAVOS) que nesta data correspondem à 4.500 DIN's, serão pelo comprador pagos diretamente à Caixa Econômica Federal, através do competente instrumento de repasse de financiamento, a ser obtido pelo comprador, quando da competente liberação do Certificado de Vistoria e Conclusão de OBRAS e competente averbação da referida obra, devidamente acabada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, sendo que neste ato o comprador declara ter total conhecimento das exigências previstas para obtenção do referido financiamento, bem como de clara enquadrar-se perfeitamente às normas do S.F.H., cujo financiamento correrá por conta exclusivamente dele comprador.

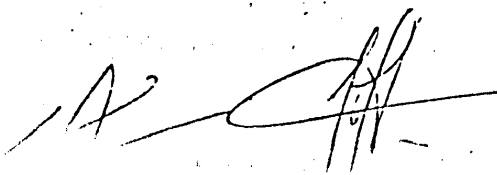
TERCEIRA - A falta de pagamento de qualquer das prestações, acima nas datas de seus vencimentos, será motivo para rescisão do presente e sua imediata execução, facultando-se à vendedora receber prestações com atraso desde que acrescidas de uma multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor corrigido da prestação vencida.

QUARTA - A vendedora, fica desde já obrigada a entregar ao comprador, o referido apartamento, totalmente concluído e acabado, em condições de habitação, dentro do prazo de meses contados desta data, prazo esse previsto no organograma de conclusão do referido prédio, se motivos relevantes ocasionarem o atraso na execução da obra.

QUINTA - Que o presente instrumento é irrevogável e irretratável, não havendo em hipótese alguma de arrependimento, prometendo todos por si, seus herdeiros e sucessores a todo o tempo fazer este instrumento sempre bom, firme valioso e isento de dúvidas, ficando o mesmo regido pela lei de ARRAS, prevista pelo Artigo nº 1.094 à 1.097 do Código Civil Brasileiro.

SEXTA - A compradora se compromete a aceitar a avaliação da Caixa Econômica Federal na entrega do Apartamento.

SETÍMA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, as partes alegem o foro desta comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.




(e-STJ FI.44)

E, por estarem ajustados, firmamos
presente instrumento em duas vias de igual teor e forma

Curitiba, 11 de Janeiro

1.989.

34



EDUARDO AUGUSTO SALDANHA

GUILHERME MILONE SILVA

TESTEMUNHAS:

R. Romais

CARLOS ROBERTO BECKETT ROMAIS

HERON TISSOT BARBOSA DE SOUZA

A. F. Barros





REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

DISTRIBUIÇÃO AO OFÍCIO

7 JAN 2003 14:45 033695

35

Registro de Documentos
Curitiba, 01 Abr 1991
Ficou arquivado cópia em MICRO-
FILME sob n.º 627962

R E C I B O - NCz\$- 1.784,84

Recebemos do Sr, Guilherme Milane Silva,
CPF 019.405.428-47, RG nº 4.510.292, a importancia supra
de NCz\$- 1.784,84 (Hum mil setecentos e oitenta e quatro
cruzados novos e oitenta e quatro centavos), referente à
venda do Apartamento nº 202 do Edifício Pádua, conforme
Compromisso de compra e venda datado de 11.01.89.

E, por ser a expressão da verdade, firmo-
o presente, para que surta seus efeitos.



Cartório Mercês

ANDRÉ CARLOS JACOB FANTOS - Tabelião

Curitiba, 05 FEB. 2003 PARANÁ

A presente fotocópia e reprodução
fiel do documento apresentado neste
Cartório, nesta data

OBS.: Sendo NCz\$- 316,64 (trezentos e dezesseis cruzados
novos e sessenta e quatro centavos) referente à 1ª
primeira parcela de 51,32 OTN's, NCz\$- 1.468,20 -
(Hum mil quatrocentos e sessenta e oito cruzados
novos e vinte centavos) referente à 1ª parcela de
194,49 OTN's, paga com reajuste pelo índice de cor-
reção Oficial da Carteira de Poupança, conforme
acerto entre as partes na presente data.

Curitiba, 13 de Fevereiro de 1.989.

Reconheço por *embaixada* *Edson Augusto Soldado*

Edson Augusto Soldado

Curitiba, 07 JAN 1999

Em test. da verdade

AYRTON CHERPINSKY

REASA ENGª EMPREEND. IMOB. LTDA.



(e-STJ FI.46)

033082

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado HOJE para registro, PROTOCOLADO E
MICROFILMADO SOB Nº 627962
PROTOCOLADO Nº 45466 - a registrado sob
nº 45466 01 ABR 1991
Curitiba, JOSE NUNES CAMARGO
JOSE NUNES CAMARGO TITULAR
JURAMENTADOS
CURITIBA, 01 ABR 1991

Cartório Marcos
ANDREA PROPINA JACOBI - Tabelião
de Curitiba, 01 ABR 1991

85 FEB 2003
CURITIBA

A presente fotografia reprodução
fiel do documento apresentado neste
Cartório, nesta data

Documento digitalizado juntado ao processo em 06/01/2010 às 08:24:01 pelo usuário CARLOS HENRIQUE PONTES DA SILVA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDAL YW2CD 73FEG UMNPR





REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO AO OFÍCIO

(e-STJ FI.47)

36

LIB. JAN 14 1991 033698

ASS.:

1991
627963

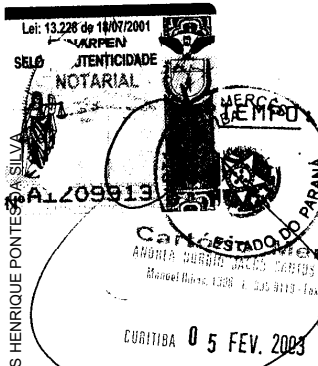
RECIBO - NCz\$- 2.157,00

Recebemos do Sr. GUILHERME MILONE SILVA,
RG. nº 4.510.292, CPF nº 019.405.428-47, a importância supra
de NCz\$- 2.157,00 (Dois mil cento e cinquenta e sete cruza -
dos Novos)., referente à venda do apartamento nº 202 do Edi-
fício Pãdua, conforme compromisso de compra e venda.

E, por ser a expressão da verdade, firma-
mos o presente, para que surta seus efeitos.

REASA ENGª EMPREEND. IMOB. LTDA.

Curitiba, 09 de Março de 1.989.



O saldo Devedor do comprador Guilherme Milone Sil-
va, fora esta parcela já paga é de NCz\$- 5.043,72-
(Cinco mil quarenta e três cruzados novos e seten-
ta e dois centavos) à ser paga em 12 (doze) parce-
las mensais consecutivas de NCz\$- 420,31 (quatro -
centos e vinte cruzados novos e trinta e Hum centa-
vos), com a primeira vencendo em 11/04/89, sendo -
que todas serão reajustadas mensalmente pelo Índi-
ce Oficial de Correção Monetária da Caderneta de
Poupança, conforme acordo nesta data entre as par-
tes.

Reconheço por embaixada

Edwards Augusto Silva

REASA ENGª EMPREEND. IMOB. LTDA.

07 JAN 1991

Curitiba, de de 19

Em test.º da verdade

ABELIAO
RELOJOEIRO
ABRIL 1990
CURITIBA

Documento digitalizado em 08/24/2011 pelo usuário: CARLOS HENRIQUE PONTES DA SILVA



(e-STJ FI.48)

000000 000000

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado HOJE para registro, PROTOCOLADO E
MICROFILMADO SOB Nº 627963-
PROTOCOLO «A» 13 e registro sob
nº 475967
01 ABR 2001
Curitiba,

JOSÉ MENDES CAMARGO
TITULAR
LISETE M. CAMARGO — SEBASTIÃO M. CAMARGO
JURAMENTADOS
Rua Mal. Deodoro, 487 • 109 andar • conj. 101 • 108 • Tel. 222-1791

25.FEV.2003
CURITIBA





REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

(e-STJ FI.49)
37

R E C I B O

NCZ\$. 4.450,33***

Recebemos do Sr. GUILHERME MILONE SILVA, a importância supra de NCZ\$. 4.450,33 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta cruzados novos, trinta e tres centavos), referente ao pagamento da 7ª parcela, relativa à colocação de 01 banheira de hidromassagem no aptº 202, conforme autorização nº 0011/89.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Curitiba , 11 de março de 1.990.

REASA ENGª E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cartório Mercês
Avenida Getúlio Vargas, 1000 - Tabela
At. Marcondes, 1300 - F. 035-9119 - Fax. 035-6722

CURITIBA 05 FEV. 2003 PARANA

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, neste ato.



Leit. 1228 de 18/07/2001
NARPEX
AUTENTICIDADE NOTARIAL
Nº 1209914
CURITIBA

Apresentado para registro, PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM 627969-
PROTOCOLADO Nº 475973
e registrado sob nº 1 ABR 1990

01 ABR 1990

CAMARGO

JOÃO H. CAMARGO

7ª TABELAÇÃO	Reconheço por
BRASIL 1990	em
1990	07 JAN 1991
Curitiba, 07 JAN 1991	da verdade
EMP. JUR. 1991	AVRTON GUERINSKY
CURITIBA - Paraná	EMP. JUR. 1991

Reconheço por em 07 JAN 1991
Curitiba, 07 JAN 1991
da verdade
AVRTON GUERINSKY
EMP. JUR. 1991

7ª TABELAÇÃO 033702

7ª TABELAÇÃO 033702





REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DISTRIBUIÇÃO AO 2º OFÍCIO (e STJ FI.50)
7 JAN 14 15 033704

ACB:

R E C I B O

NCZ\$. 420,00



Recebemos do Sr. Guilherme Milone Silva, portador do RG. nº 4.510.292, e do CPF. nº 019.405.428-47, a importância supra de NCZ\$. 420,00 (Quatrocentos e vinte cruzados novos), referente à venda do apartamento nº 202 do Edifício Pádua, conforme Contrato firmado em 11.01.89, ficando a importância de NCZ\$.... 83,22, a ser paga juntamente com a mensalidade do mês próximo.

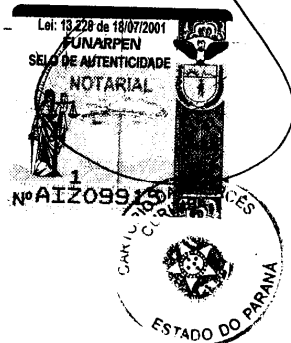
Curitiba, 11 de abril de 1.989.

Guilherme Milone Silva
REASA ENG. E EMPREEND. IMOB. LTDA

Cartório Mercês
ANDRÉ LUIZ DE JESUS - Tabelião
R. Manoel Dias, 100 - 535 910 - Fone 535 9172

CURITIBA 05 FEV. 2003 PARANÁ

A presente fotografia e reprodução fiel do documento anexado neste Cartório, neste dia.



Reconheço por emelhança e firma
Guilherme Milone Silva
07 JAN 1991
da verdade
AYRAN CHERINSKY
EMP. JURAM.



(e-STJ FI.51)

Documento digitalizado juntado ao processo em 06/01/2010 às 08:24:01 pelo usuário: CARLOS HENRIQUE PONTES DA SILVA

CARTÃO RAMOS

RUA ...
...
652889
417719
01 ABR 1991
CULDA,
TEUFAR
EGRU JRAMENTADO:
ESTRE DOS BRUNHEMS
MAURICY MAGALHÃES DA SILVA

LA

Antonio Torres

05 FEB 2002

05 MAY 2003

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUDAL YW2CD 73FEG UMNPR





REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

DISTRIBUIÇÃO AO (e-270-1152)
7 JAN 1944 033710

CENTRO DE TRATAMENTO DE FILMS
 CURITIBA - PARANA
 MICROFILME Nº 81555

R E C I B O

NCZ\$. 570,14++++

01 APR 1991

Recebemos do Sr. GUILHERME MILONE SILVA, a importância supra de NCZ\$. 570,14, (quinhentos e setenta cruzados novos, quatorze centavos), referente ao pagamento da 4ª parcela, relativa à compra do aptº nº 202 do Edifício Pêdua, conforme contrato firmado em 11.01.89.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba , 11 de maio de 1.989.

7179 Label 20

REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA

79 TABLE 189

Reconheço por emelhança 1. Arma

07 JAN 1991

...text.⁹ ... da verdade

AYBTON CHERPINSKY
EMP. JURAM.

CURITIBA 05 FEV. 2003 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
NOTARIAL

1
AIZ09916

AS MERCES
RITIBA
ESTADO DO PARANÁ

RUA DR. MURICY, 970 — CONJ. 52 — FONE: 234.3443 — CEP 80020 — CURITIBA — PARANÁ

Documento digitalizado juntado ao processo em 06/01/2010 às 08:24:01 pelo usuário: CARLOS HENRIQUE PONTES DA SILVA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDAL YW2CD 73FEG UMNPR





REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DISTRIBUIÇÃO AO 3º OFÍCIO (p-STJ FL 53)

7 JAN 1991 033711

RECIBO

NCZ\$. 782,37*****

CARTÓRIO DE TIT. E DOC. - 3º OFÍCIO
CURITIBA - PARANÁ
MERCADO DE

01 ABR 1991

Recebemos do Sr. GUILHERME MILONE DA SILVA ,a
importância supra de NCZ\$. 782,37 (setecentos e oitenta e dois'
cruzados novos e trinta e sete centavos), referente ao pagamen-
to da 6ª parcela, relativa à compra do apto 202 do Edifício Pá-
dua, conforme contrato firmado em 11.01.89.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o
presente para que surta seus efeitos legais.

Curitiba , 11 de julho de 1.989.

REASA ENGENHARIA E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA.

7º TABELIÃO
BRUNO OLIVEIRA
TABELIÃO
CURITIBA - PARANÁ
EMP. JURAM.

Reconheço por emelhança a Assinatura
de Ayrton Gierpinsky
CURITIBA, 07 JAN 1991
Em test.º da verdade
Usc-
AYRTON GIERPINSKY
EMP. JURAM.

Cartório Mercês
ANURIO BERNINI JALDO SANTOS - Tabelião
Av. Osney Cruz, 1302 - Fone 3113 - Fax 325 9722
CURITIBA 05 FEV 2003 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado neste
Cartório Mercês Ltda.
Lei 13.228 de 18/07/2001
BUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
NOTARIAL
Nº AIZ09917
CARTÓRIO MERCÊS
CURITIBA - PARANÁ

Documento digitalizado juntado ao processo em 06/01/2010 às 08:24:01 pelo usuário: CARLOS HENRIQUE PONTES DA SILVA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDAL YW2CD 73FEG UMNPR

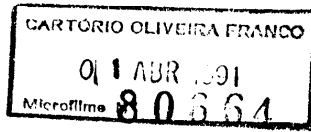




REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DISTRIBUIÇÃO AO L OFÍCIO (e-STJ FI.54) 41

7 JAN 1991 0837 14



RECIBO

NCZ\$. 752,10****

Recebemos do Sr. GUILHERME MILONE DA SILVA, a importância supra de NCZ\$. 752,10 (setecentos e cinquenta e dois cruzados novos, e dez centavos), referente ao pagamento da 5ª parcela, relativa à compra do aptº 202, do Edifício Pádua conforme contrato firmado em 11.01.89, sendo a importância de NCZ\$. 626,75 correspondente ao pagamento da parcela e NCZ\$..... 125,35 referente ao pagamento de 20% de juros pelo atraso no pagamento, vencido em 11.06.89, perfazendo o total acima mencionado.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, 11 de julho de 1.989.

REASA ENGENHARIA E EMP. IMOBIL. LTDA



Cartório Mercês
ANDRÉ BUENO JACOB FARIAS - Curitiba
Av. Manoel Ribas, 1219 - Fone: 335-9119 - Fax: 335-9722

CURITIBA 05 FEV. 2003 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.

7º TABELIAO
GRANDEZAS DE IMÓVEL
TERREIRO
CONDOMÍNIO
EMP. JUHAN
CURITIBA - Paraná

Reconheço por *emulação* a firma
Curitiba 07 JAN 1991
Em texto da verdade
AYRTON CHERNINSKY
EMP. JUHAN

REASA ENGENHARIA E EMP. IMOBIL. LTDA
Al. Princesa Leopoldina, 460
CEP 80410 Curitiba - Paraná

RUA DR. MURICY, 970 — CONJ. 52 — FONE: 234 3443 — CEP 80020 — CURITIBA — PARANÁ



REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

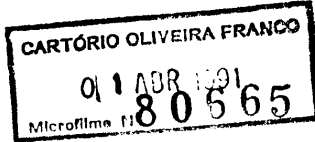
DISTRIBUIÇÃO AO 4º OFÍCIO (e-STJ FI.55) 42

7 JAN 1989 033715

ASS:

RECEIBO

NCZ\$. 155,62*****



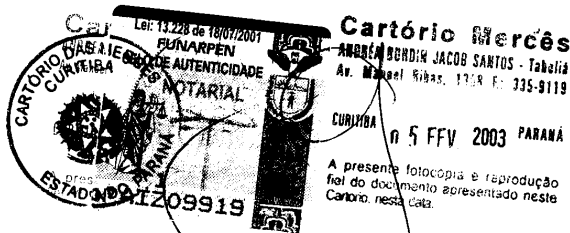
Recebemos do Sr. GUILHERME MILONE DA SILVA , a' importância supra de NCZ\$. 155,62(Cento e cinquenta e cinco ' cruzados novos, sessenta e dois centavos), referente a complemento da 5ª parcela vencida em 11.06.89, cobrada indevidamente a menor, parcela esta relativa à compra do apto 202 do Edifício Pádua, conforme contrato de compra e venda firmado em 11.. 01.89.

E, por ser a expressão da verdade , firmamos o presente, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba , 31 de julho de 1.989.

REASA ENGENHARIA E EMP: IMOBILIÁRIOS LTDA.

42 OFÍCIO
-1ABR91 080665
PR 1000...
FELIPE...
-CONJUNTA-PR-
JOÃO MANOEL...
ATRAVIZO...
Av. Mai...





REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTD.

DISTRIBUIÇÃO AO 1 OFÍCIO (e-STJ FI.56) 42

43

1047 JAN 14 1969

R E C I B O

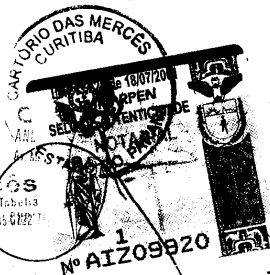
NCZ\$.1.007,38****

Recebemos do Sr. GUILHERME MILONE DA SILVA, a importância supra de NCZ\$. 1.007,38 (Hum mil, sete cruzados novos, trinta e oito centavos), referente ao pagamento da 7ª parcela relativa à compra do aptº 202 do Edifício Pádua, conforme contrato firmado em 11.01.89.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba , 11 de agosto de 1.989.

Cartório Mercês
 Avenida Benedito Jacob Santos, 146 - Taboão da Serra - SP
 Tel. (011) 206-1234 / 206-9114 Fax: (011) 206-9127



05 FEB. 2003 PARANA

REASA ENGENHARIA E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA

79. Tabellao

A presente fotocópia e reprodução
de documento apreendido neste
Canhão, nesta Casa

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Apresentado HOJE para registro, PROTOCOLADO E
MICROFILMADO em 1963. 627964-
PROTOCOLADO em 1963. 475968
nº 475968
Curitiba, 1963

J. JOSÉ MENDES CAMARGO
 LUISETE M. CAMARGO • SEBASTIÃO M. CAMARGO
 ALIMENTADOS
 Rua. Deodoro, 497 • 204 andar • conj. 101 • 108 • Tel. 232-1799

7º TABELIÃO

GRANDE JUIZ DE DIREITO

FOLHA Nº _____

PARTES DO JUÍZO

☐ AGUADO

☒ SENADOR

EMP. JURAMENTO

CURTIBA - Paraná

Reconheço por embaixada e A
Embaixada América Latina
 07 JAN 1991
 da verdade
 H CHERPINSKY

REASA ENG. E C. S. MOB. LTDA
Al. Francisco Beltrão, nº 460
CEP 80410 Curitiba - Paraná

RUA DR. MURICY, 970 — CONJ. 52 — FONE: 234 3443 — CEP 80020 — CURITIBA — PARANÁ

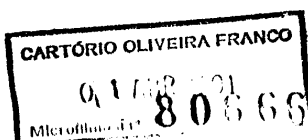


REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 1704-5 083716

(e-\$TJ FI.57)

44

R E C I B O



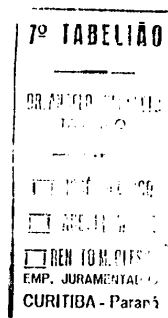
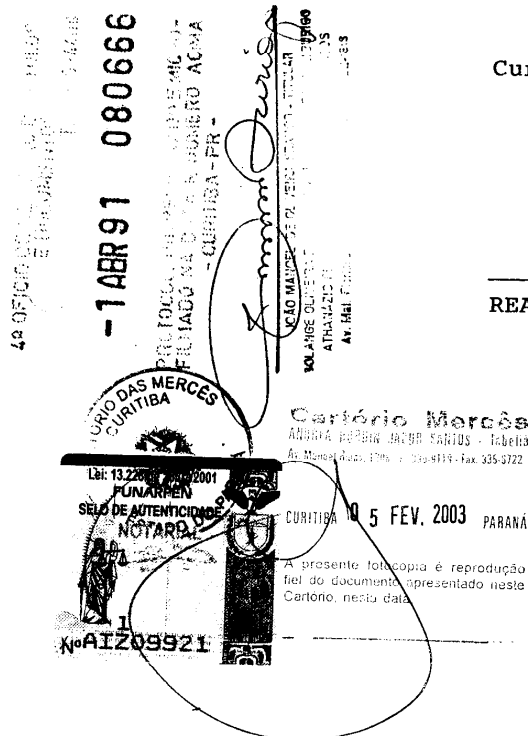
NCZ\$. 1.302,94****

Recebemos do Sr. GUILHERME MILONE' da SILVA, a importância supra de NCZ\$. 1.302,94 (Hum mil, trezentos e dois cruzados novos, noventa e quatro centavos) referente ao pagamento da 8ª parcela, relativa à compra ' do aptº nº 202 , do Edifício Pádua, conforme contrato fir-
mado em 11.01.89.

E, por ser a expressão da verdade,
firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Curitiba , 11 de setembro de 1.989

REASA ENGª E EMP. IMOB. LTDA.



Reconheço por emalhança e firma

Edmundo Pizarro Solís

Curitiba, 07 de JAN 1991

Em test.^o ~~da verdade~~

~~ATTON CHERPINSKY~~
~~EMP. HIRSH~~

RUA DR. MURICY, 970 — CONJ. 52 — FONE: 234.3443 — CEP 80020 — CURITIBA — PARANÁ



REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

(e-STJ FI.58)

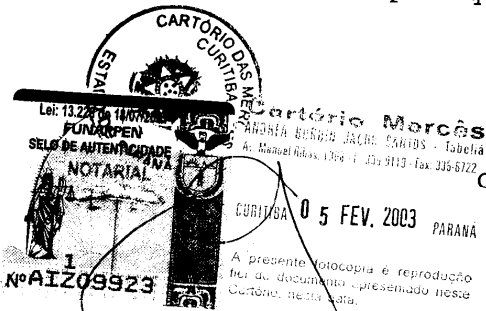
46

R E C I B O

NCZ\$. 552,12****

Recebemos do SR. GUILHERME MILONE SILVA , a importância supra de NCZ\$. 552,12 (quinhentos e cinquenta e dois cruzados novos, doze centavos), referente ao pagamento da 2ª parcela , relativa à colocação de banheira de hidromassagem no aptº 202 , do Edifício Pádua, conforme autorização nº 0011/89.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.



Curitiba , 11 de outubro de 1.989

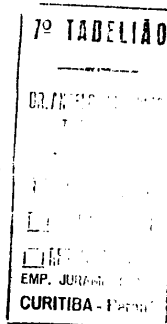
DISTRIBUIÇÃO AO 1º OFÍCIO

7475038699

7º Tabelião

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado HOJE para registro, PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 627966
PROTOCOLADO «A» 18 — e registrado sob nº 42.5970
01 ABR 1991
Curitiba,

JOSÉ ROBERTO CAMARGO
LISETE M. CAMARGO SEDASTIÃO M. CAMARGO
JURAMENTADOS
Rua Mal. Deodoro, 467 - 10º andar - conj. 101 e 102 - Tel. 222-1799



Reconheço por semelhança a assinatura
Eduardo Augusto Salomão
07 JAN 1991
Curitiba, de 19
da verdade
AYRTON CHERPINSKY
EMP. JURAMENTO

Alameda Princesa Isabel, 460 - Fone: 224.3443 - 80410 - Curitiba - Paraná





REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DISTRIBUIÇÃO AO 2º OFÍCIO 45

083707

Ass. _____

R E C I B O

NCZ\$. 406,12*****



Recebemos do Sr. GUILHERME MILONE ' DA SILVA , a importância supra de NCZ\$. 406,12 (Quatrocentos e seis cruzados novos, doze centavos.x.x.x.x.x.x.x.x.), referente ao pagamento da 1ª parcela , relativa à colocação ' de 01 banheira de hidromassagem , no aptº 202, do Edifício ' Pádua, conforme autorização nº 011/89.

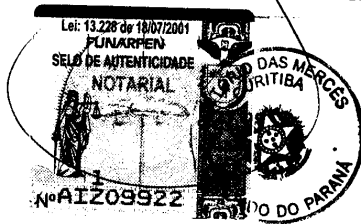
E, por ser a expressão da verdade , firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Curitiba , 11 de setembro de 1.989.

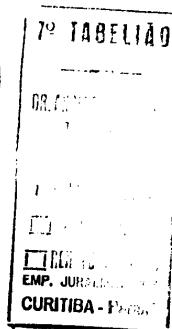
Cartório Mercês
ARANDA BOMBO JALDO SANTOS - Tabelião
Av. Manoel Ribas, 1208 - F. 335-9119 - Fax 335-6122

CURITIBA 05 FEV. 2003 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento produzido neste Cartório, em 05/02/2003.



REASA ENGENHARIA E EMP. IMOB.LTDA.



Reconheço por emelhança a assinatura de Edson Augusto Polato
Curitiba, 07 JAN 1991
Em test. _____ da verdade
AYRTON CHERPINSKY
EMP. JUR.

Alameda Princesa Isabel, 460 - Fone: 331.3443 - 80110 - Curitiba - Paraná



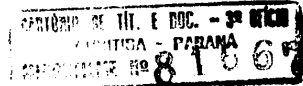


REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

R E C I B O

DISTRIBUIÇÃO AO 3º OFÍCIO
- 7 JAN 1991 - 033712

NCZ\$. 1.771,34



01 ABR 1991

Recebemos do SR. GUILHERME MILONE SILVA, a importância supra de NCZ\$. 1.771,34 (hum mil, setecentos e setenta e hum cruzados novos, trinta e quatro centavos), referente ao pagamento da 9ª parcela, relativa à compra do apto 202, do Edifício Pádua, conforme contrato firmado em 11.01.89.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

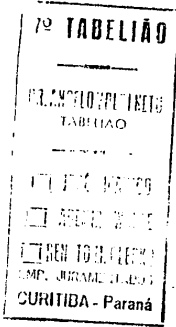
Curitiba, 11 de outubro de 1.989.

REASA ENGA E EMP. IMOB. LTDA.

7º Tabelião

Cartório Mercês
ARQUIVO GORDON JACOB SANTOS - Tabelião
Av. Manoel Ribas, 1206 - Fone: 335-9113 - Fax: 335-8722

CURITIBA 05 FEV. 2003 PARANÁ



Reconheço por semelhança a firma
Guilherme Milone Silva
Curitiba, 07 JAN 1991
da verdade
A. STON CHENPINSKY
EMP. JURAM.

Alameda Princesa Isabel, 460 - Fone: 331.3443 - 89410 - Curitiba - Paraná





REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

R E C I B O

NCZ\$. 759,82****

Recebemos do Sr. GUILHERME MILONE SILVA,
a importância supra de NCZ\$. 759,82 (setecentos e cinquenta
e nove cruzados novos, oitenta e dois centavos), referente
ao pagamento da 3ª parcela, relativa à colocação de 01 ba -
nheira de hidromassagem no aptº 202, conforme autorização
nº 011/89.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, 11 de novembro de 1.989.

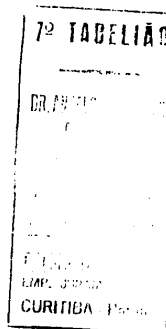
REASA ENGENHARIA E EMP. IMOB. LTDA.



[Signature] 7º Tabelião

IV REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado HOJE para registro, PROTOCOLADO E
MICROFILMADO SOB Nº 627967
PROTOCOLO «A» 18 — e registrado sob
nº 475971 em 01 APR 1991
Curitiba,

JOSÉ LUIZ CAMARGO
LISETE M. CAMARGO — SEBASTIÃO M. CAMARGO
JURAMENTADOS
Rua Bal. Dondos, 407 - 30º andar - conj. 101 e 102 - Tel. 232-1731



Reconheço por emelhança a assinatura
[Signature]
em 07 JAN 1991
da verdade
AYRTON CHERPINSKY
EMP. JURAM.

Alameda Princesa Isabel, 460 - Fone: 234-3443 - R0410 - Curitiba - Paraná

STJ FI.61)
4

DISTRIBUIÇÃO AO
7 JAN 1991
033700

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDAL YW2CD 73FEG UMNPR



Documento digitalizado juntado ao processo em 06/01/2010 às 08:24:01 pelo usuário: CARLOS HENRIQUE PONTES DA SILVA



REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DISTRIBUIÇÃO AO 2º OFÍCIO (STJ FI.62)

ASS. 49

R E C I B O

NCZ\$. 2.437,71***



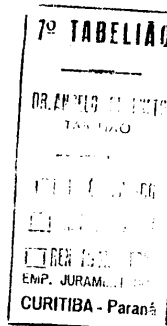
Recebemos do Sr. GUILHERME MILONE SILVA a importância supra de NCZ\$. 2.437,71 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete cruzados novos, setenta e hum centavos), referente ao pagamento da 10ª parcela, relativa à compra do aptº 202 do Edifício Pádua, conforme contrato firmado em 11.01.89.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Curitiba , 11 de novembro de 1.989.



REASA ENGENHARIA E EMP. IMOB. LTDA.



Reconheço por assinatura Edson Augusto Sobrinho
Curitiba, 07 JAN 1990
Em test.º _____ da verdade

AYETON GHERPINSET
EMP. JURAM.

Alameda Princesa Isabel, 460 - Fone: 234 3443 - 80110 - Curitiba - Paraná



(e-STJ FI.63)

033703
0A 0A

Documento digitalizado juntado ao processo em 06/01/2010 às 08:24:01 pelo usuário: CARLOS HENRIQUE PONTES DA SILVA

CARTÓRIO RAMOS
2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAL. RUI BRANCO, 255 - TEL. 334.4444
ARREPENDIMENTO, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
ARQUIVADO SOB O NÚMERO: **652888**
CUNHA, **01/08/1991 417718**
TITULAR: MICANOR RAMOS FILHO
ESCR. JURAMENTADO: JOÃO VALDIR JÚNIOR
ROMOLO FERRARESE EMPREGADOS JURAMENTADOS
JOÃO LUCAS L. RAMOS JACQUES DA SILVA

CARTÓRIO RAMOS
15 FEB 2003





REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DISTRIBUIÇÃO AO 2º OFÍCIO

7 JAN 144 = 033708

50

R E C I B O

NCZ\$. 1.074,53****



Recebemos do Sr. GUILHERME MILONE SILVA, a importância supra de NCZ\$. 1.074,53 (Hum mil, setenta e quatro cruzados novos, cinquenta e tres centavos), referente ao pagamento da 4ª parcela, relativa à colocação de 01 banheira de hidromassagem no apto 202, conforme autorização nº 011/89.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, 11 de dezembro de 1.989.

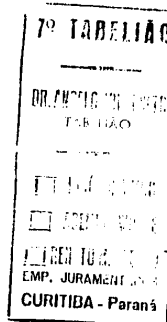
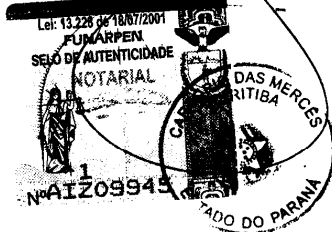
[Handwritten signature] 7º Tabelião

REASA ENGA E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cartório Mercês
Alameda Princesa Isabel, 460 - Curitiba - Paraná
Atendimento: (41) 334-3443 - Fax: (41) 334-6722

CURITIBA 05 FEV. 2003 PARANÁ

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.



Reconheço por *[Handwritten signature]*
Curitiba, 07 JAN 1991
Em teste da verdade

AYRTON GIERPINSKY
EMP. JURAMENTO

Alameda Princesa Isabel, 460 - Fone: 234-3443 - 80410 - Curitiba - Paraná



(e-STJ FI.65)

0033208
0A 0A33208

Documento digitalizado juntado ao processo em 06/01/2010 às 08:24:01 pelo usuário: CARLOS HENRIQUE PONTES DA SILVA

CARTÓRIO RAMOS
28 CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAL. FLORIANO DE GODOY, 256 - TEL. 224.2444
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB O NÚMERO: **652885**
ARQUIVADO SOB O NÚMERO: **417715**
CURITIBA, 01 ABR 1991
TITULAR: JOANOR RAMOS FILHO
ESCR. JURAMENTADO: JOÃO VALDIR JUSTUS
EMPREGADOS JURAMENTADOS
ROMOLO FERRARESE — JAUPHYR MAGALHÃES DA SILVA
JOÃO LUCAS L. RAMOS

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
CURITIBA
05 FEB 2003



REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

(e-STJ FI.66)

51

R E C I B O

NCZ\$. 3.447,40***

Recebemos do Sr. GUILHERME MILONE SILVA, a importância supra de NCZ\$. 3.447,40 (tres mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzados novos, quarenta centavos), referente ao pagamento da 11ª parcela, relativa à compra do apto 202, do Edifício Pádua, conforme contrato firmado em 11.01.89.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, 11 de dezembro de 1.989.

Carolina Moraes
Advogada inscrita no OAB/PR nº 49.872

Curitiba, 05 FEV. 2003



REASA ENGª E EMP. IMOB. LTDA.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado HOJE para registro, PROTOCOLADO R

MICROFILMADO SOB Nº 627965

Protocolado sob nº 5969

Curitiba, 01 APR 1991

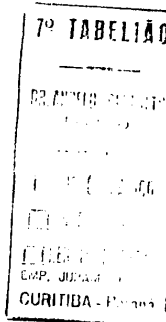
JOSÉ M. CAMARGO

LISETE M. CAMARGO

SEBASTIÃO M. CAMARGO

JURAMENTADOS

Rua Mel. Deodoro, 407 - 10º andar - conj. 101 e 102 - Tel. 282-1791



Reconheço por emalhança a assinatura de Guilherme Milone Silva
Curitiba, 07 JAN 1991
da verdade
ARISTON CHERPINSKY
EMP. JURADA

DISTRIBUIÇÃO AO OFÍCIO
7 JUN 1991 033698





REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DISTRIBUIÇÃO AO 2º OFÍCIO (P.S. J. FI. 67)

ASS.: 52

R E C I B O

NCZ\$. 1.649,94***



Recebemos do Sr. GUILHERME MILONE SILVA, a importância supra de NCZ\$. 1.649,94 (hum mil, seiscentos e quarenta e nove cruzados novos, noventa e quatro centavos), referente ao pagamento da 5ª parcela relativa à colocação de 01 banheira de hidromassagem no aptº 202, conforme autorização nº 0011/89.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Curitiba , 11 de janeiro de 1.990

Cartório Mercês
Atuação Notarial em Curitiba - Paraná
Av. Marquês de São Carlos, 1298 - Fone: 334-5172

CURITIBA 05 FEV. 2003

A presente foi lida e a reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, neste dia

Lei: 13.228 de 18/07/2001

PUNAFEN

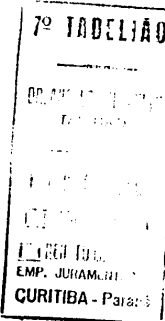
SELO DE AUTENTICIDADE

NOTARIAL

NºAIZ09947

ESTADO DO PARANÁ

REASA ENGENHARIA E EMP.IMOB.LTDA.



Reconheço por *emulação* a *assinatura* de *Guilherme Augusto Milone Silva*
em *07 JAN 1991*
da *verdade*
ATILTON CHERPINSKY
EMP. JURAM.

Alameda Princesa Isabel, 460 - Fone: 234-3443 - 80410 - Curitiba - Paraná

(e-STJ FI.68)

010170 0A 0A30001000
207880 207880

Documento digitalizado juntado ao processo em 06/01/2010 às 08:24:01 pelo usuário: CARLOS HENRIQUE PONTES DA SILVA

CARTÓRIO RAMOS
2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAL. FLORIANO PEDOTO, 256 - TEL. 224-2444
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB O NÚMERO **652884**
ARQUIVADO SOB O NÚMERO: **417714**
CURTIBA, 01 ABR 1991
TITULAR: NILSON RAMOS FILHO
ESCR. JURAMENTADO: JOÃO VALDIR JUSTUS
ROMOLO FERRARESE EMPREG. DOS JURAMENTADOS
JOÃO LUCAS L. RAMOS JAUPHY MAGALHÃES DA SILVA

05-11-2003

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDAL YW2CD 73FEG UMNPR





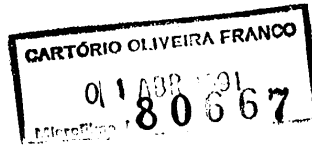
REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DISTRIBUIÇÃO AD OFÍCIO

7 JAN 2003 083717

ASS.:

R E C I B O



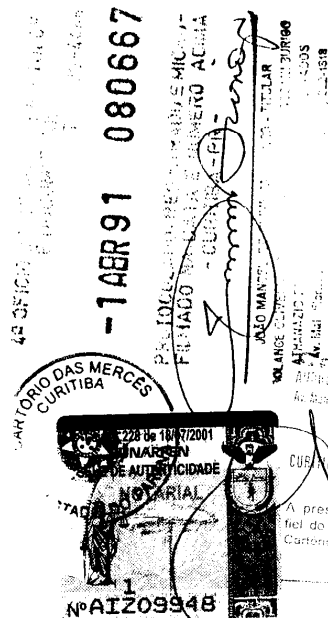
NCZ\$. 5.293,48*****

Recebemos do Sr. GUILHERME MILONE SILVA, a importância supra de NCZ\$. 5.293,48 (Cinco mil, duzentos e noventa e tres cruzados novos, quarenta e oito centavos), referente ao pagamento da 12ª parcela, relativa à compra do aptº 202 do edifício Pádua, conforme contrato firmado em 11.01.89.

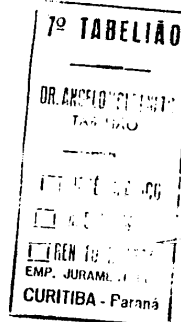
E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Curitiba , 11 de janeiro de 1.990

REASA ENGENHARIA E EMP.IMOB.LTDA.



Alameda Princesa Isabel, 460 - Fone: 234-3443 - 80410 - Curitiba - Paraná



Reconheço por *empresário* e *trabalhador*
Roberto Augusto Koblenka
Curitiba, 07 JAN 1991
da verdade
EMP. JURAM.





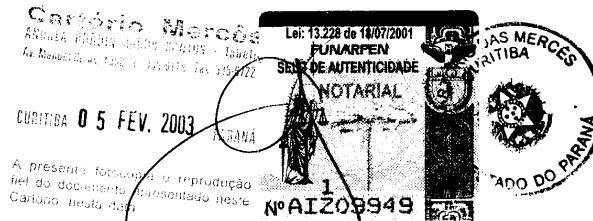
REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

(e-STJ FI.70)

54

R E C I B O

NCZ\$. 2.575,72***



Recebemos do Sr. GUILHERME MILONE SILVA, a importância de NCZ\$. 2.575,72 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco cruzados novos, setenta e dois centavos), referente ao pagamento da 6ª parcela, relativa à colocação de 01 banheira de hidromassagem no aptº 202, conforme autorização nº 0011/89.

E, por ser a expressão da verdade firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1.991

DISTRIBUIÇÃO AO OFÍCIO

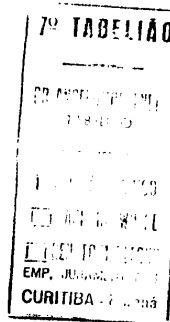
7 JAN 1991 033703

Documento digitalizado juntado ao processo em 06/01/2010 às 08:24:11 pelo usuário: CARLOS HERIQUE PONTES DA SILVA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Presentado HOJE para registro, PROTOCOLO Nº 627968
PROFILHADO SOB Nº 475972
18
01 ABR 1991
Curitiba,

JOSE MARCOS CAMARGO
LISETE M. CAMARGO - SEBASTIÃO M. CAMARGO
JURAMENTADOS
Rua Mal. Deodoro, 407 - 10º andar - conj. 101 e 102 - Tel. 223-1791

REASA ENGª E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA.



Reconheço por emenda
Curitiba, 07 JAN 1991
da verdade
AYRTON GIERPINSKY
EMP. JURAM.

Alameda Princesa Isabel, 460 - Fone: 234 2443 - 20410 - Curitiba - Paraná



REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

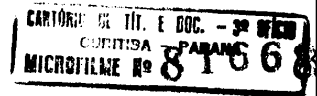
DISTRIBUIÇÃO AO 3º OFÍCIO

833713

ASS.:

R E C I B O

NCZ\$. 8.263,65****



01 ABR 1991

Recebemos do Sr. GUILHERME MILONE SILVA, a importância supra de NCZ\$. 8.263,65 (oito mil, duzentos e sessenta e três cruzados novos, sessenta e cinco centavos), referente ao pagamento da 13ª parcela, relativa à compra do aptº 202, do Edifício Pádua, conforme contrato firmado em 11.01.89.

E, por ser a expressão da verdade firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

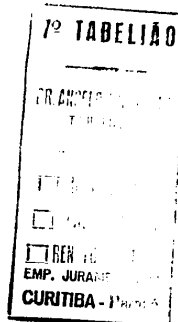
Curitiba, 11 de fevereiro de 1.990

REASA ENGª E EMP. IMOB. LTDA.

Documento digitalizado juntado ao processo em 06/01/2010 às 08:24:01 pelo usuário: CARLOS HENRIQUE PONTES DA SILVA

Cartório de Títulos e Documentos
Procurado por: 80112-01/1997 Tel 233-3267
Microfilme sob nº 81668
Curitiba, 01 ABR 1991
Boa Enleia Schellor - Titular
Rozina Braga Ribeiro - Marido do Titular

Certório Marcão
Rozina Braga Ribeiro - Titular
Rozina Braga Ribeiro - Marido do Titular



Reconheço por emelhança a firma
Curitiba 07 JAN 1991
da verdade
AYRTON CHERPINSKY
EMP. JURAM.

Alameda Princesa Isabel, 460 - Fone: 234-3443 - 80410 - Curitiba - Paraná





REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DISTRIBUIÇÃO AO 2º OFÍCIO

033706

55

R E C I B O

NCZ\$. 14.277,94***



Recebemos do Sr. GUILHERME MILONE SILVA, a importância supra de NCZ\$. 14.277,94 (quatorze mil, duzentos e setenta e sete cruzados novos, noventa e quatro centavos), referente ao pagamento da 14ª parcela, relativa à compra do aptº nº 202, do Edifício Pádua, conforme contrato firmado em 1.01.89.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, 11 de março de 1.990

[Signature] 7º Tabelião

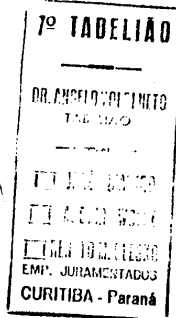
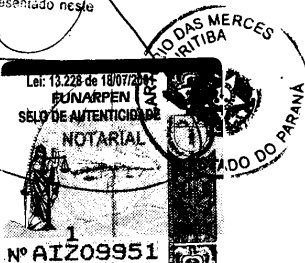
REASA ENGª E EMP. IMOB. LTDA.

Cartório Mercês

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS - Tabelião
Av. Manoel Ribes, 11.9 F. 335-9119

CURITIBA 05 FEV 2003 PARANÁ

A presente fazenda e reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, neste dia



Reconheço por *emelhança* a *[Signature]*
07 JAN 1991
Curitiba, de de 19
da verdade
AYRTON CHERPINSKY
EMP. MIRAM

Alameda Princesa Isabel, 460 - Fone: 234-3443 - 80410 - Curitiba - Paraná

(e-STJ FI.73)

033708

Q

Documento digitalizado juntado ao processo em 06/01/2010 às 08:24:01 pelo usuário: CARLOS HENRIQUE PONTES DA SILVA

CARTÓRIO RAMOS
2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAL. FLOREANO, 256 - TEL. 224-2414
APRESENTADO EM 10/1, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
652887
MICROFILME COM O NÚMERO
ARQUIVADO SOB O NÚMERO:
CUIJUBA, 10.1 ABR 1991 **417717**
TITULAR: **RICANOR RAMOS FILHO**
ESCR. JURAMENTADO: **JOÃO VALDIR JUSTUS**
ROMOLO FERRARESE — EMPREGADOS JURAMENTADOS
JOÃO LUCAS L. RAMOS — JAUPHY MAGALHÃES DA SILVA

Cartório Mercês
 PRIMEIRO OFÍCIO JACOB SANTUS - TAPILHA
 Av. Manoel Nogueira, 114 - F. 135-9118
 CONTROL - 5 FIV 2003 PARABÁ
 A presente fotocópia é reproduzida
 fiel ao documento apresentado nos
 autos desta causa





REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

STJ FI.74)

56

R E C I B O

CR\$.300.000,00

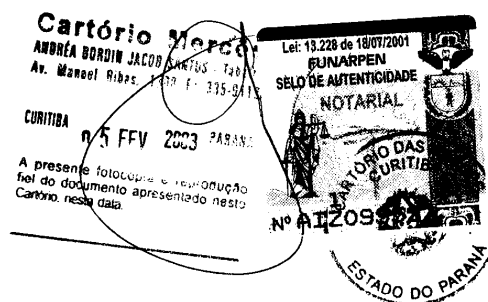
Recebemos do Sr. GUILHERME MILONE SILVA, a importância supra de CR\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), equivalentes nesta data 301,26 VRF's, à título de amortização de seu saldo devedor junto à Caixa Econômica Federal num montante de 4.500,00 VRF's, ficando assim o saldo atual devedor de 4.198,74 ' VRF's, que serão corrigidas mensalmente pelo índice oficial de correção monetária das cadernetas de poupança até a data do repasse' apto 202, do Edifício Pádua.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Curitiba , 30 de novembro de 1.990

[Handwritten Signature]

REASA ENGENHARIA E EMP.IMOB. LTDA.



Alameda Princesa Isabel, 460 - Fone: (41) 333-8040 - Curitiba - Paraná



APTO CURITIBA - HISTORICO DE PAGAMENTOS

DATA	VALOR Cr\$	TAXA CAMBIO	VALOR US\$
11-Jan-89	2,400.00	1.56	1,538.46
13-Feb-89	1,784.84	1.70	1,049.91
9-Mar-89	2,157.00	1.88	1,147.34
11-Apr-89	420.00	2.40	175.00
11-May-89	570.14	3.14	181.57
11-Jun-89	782.37	3.40	230.11
11-Jul-89	907.72	3.75	242.06
11-Aug-89	1,007.38	4.60	219.00
11-Sep-89	1,709.06	7.20	237.37
11-Oct-89	2,323.46	12.00	193.62
11-Nov-89	3,197.53	13.70	233.40
11-Dec-89	4,521.93	26.00	173.92
11-Jan-90	6,943.42	32.00	216.98
11-Feb-90	10,839.37	52.00	208.45
11-Mar-90	18,728.27	60.00	312.14
30-Nov-90	300,000.00	166.00	1,807.23
1-Feb-91	100,000.00	245.00	408.16
4-Mar-91	100,000.00	251.00	398.41
TOTAL PAGAMENTOS			8,973.12

Total Pagamentos Atualizado em Cr\$ 42,622,318.91

Taxa de Cambio 4,750.00

Area total 158 Valor de mercado em US\$ 55,300.00
Valor US\$/m2 350.00 em Cr\$ 262,675,000.00

Valor UPF 30,887.03 Saldo a financiar em UPFs 5,250
em Cr\$ 162,156,907.50

Valor de Venda 100,518,092.50
Oferta 50,000,000.00

Desconto (vs valor de venda) -50.3%
Lucro (vs total pagamentos) 17.3%
Rentabilidade esperada (6% a.a./0.5% a.m.) 23.9%



Tabelião Interino
RG nº 2.962.541-SP
CPF nº 492.434.118/53

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
1º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

(e-STJ H.76)
1º CARTÓRIO DE NOTAS
CGC. 50.460.787/0001-3
LIVRO DE PROCURAÇÃO
58

ATO Nº 066
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: GUILHERME MILONE
SILVA, na forma abaixo.-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e noventa e quatro (1º/07/1.994), nesta cidade e comarca de São José dos Campos-SP, em Cartório perante mim Escrevente Habilitada, assistida pelo Tabelião Interino, compareceram como outorgantes:- Sr. GUILHERME MILONE SILVA, brasileiro, engenheiro, RG nº 4.510.292-SSP/SP e sua mulher MARIA CRISTINA BOND CRUZ SILVA, brasileira, fisioterapeuta, RG nº 13.064.152-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nº 019.405.428-47, casados pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Maestro Egidio Pinto, 158, Aptº 1005, São Dimas, capazes, reconhecidos, como os próprios por mim, pelos documentos apresentados e acima citados, dou fé. E, pelos outorgantes me foi dito que, por esta pública procuração e a melhor forma de direito, nomeiam e constituem seu bastante procurador, Sr. HAMILTON SCHMIDT COSTA FILHO, brasileiro, casado, advogado, RG nº 3.401.460/1-SSP/PR e CJC nº 510.543.889-20, residente e domiciliado na Travessa dos Josefinos, nº 50, Aptº 51, Bairro Agua Verde, Curitiba-PR., a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de onde com esta se apresentar e preciso for, vender, ceder ou transferir a quem quiser pelo preço que convencionar o imóvel de propriedade dos outorgantes constituído por:- UM APARTAMENTO, sob nº 202 e respectiva vaga de garagem, da Rua Capitão Clementino Paraná, nº 36, Agua Verde, Curitiba-PR., podendo para tanto referido procurador, assinar, aceitar e outorgar escrituras públicas ou contratos particulares, com todas as cláusulas e condições legais e do estilo, melhor descrever e caracterizar o imóvel, com suas medidas e confrontações, áreas, origens aquisitivas e localizações, transmitir a posse, domínio, direitos e ações, responder pela evicção de direito se e quando chamados à autoria, prestar declarações na forma e sob as penas da Lei, receber e dar quitação do preço, fazer declarações na forma e sob as da Lei, re-ratificar escrituras, representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Anexos e onde mais preciso for, nelas declarando, requerendo, promovendo, alegando e assinando tudo o que for preciso na defesa dos direitos e interesses da outorgante, sendo o presente instrumento feito em caracter irrevogável e irretirável, ficando o ora procurador, isento de prestação de contas, enfim, tudo o mais praticar para o fiel cumprimento do presente mandato, dando tudo por firme e válido, podendo substabelecer se convier parte. ASSIM O DISSERAM DOU FE. E, me pediram e lhes lavrei o presente instrumento, que feito e lhes sendo lido, por conforme o acharam, outorgaram e assinam, dispensando expressamente a presença de testemunhas instrumentárias, na forma do Cap. XIV item 24 do Prov. nº 58/89 da E.C.G.J.E.S.P. Eu, Escrevente Habilitada, que a escrevi e dou subscrito JOSE CARLOS RODRIGUES, Tabelião Interino.

TRASLADO
PROV. 58/89

1º Cartório de Notas
S. J. dos Campos
Fátima Regina Lopes
T. J. R.

(e-STJ Fl:77)

60

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DOS DIREITOS TOTAIS DA
UNIDADE RESIDENCIAL DE NUMERO 202 (DUZENTOS E DOIS) DO CONDOMINIO EDI-
FICIO PADUA.

COMPRADOR: HAMILTON SCHMIDT COSTA FILHO, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO,
PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NUMERO NO. 3.401.460-4 E
DO C.P.F. NO. 510.543.899-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA
CAPITAL NA TRAVESSA DOS JOSEFINOS, NO. 50 AP. 51, BAIRRO A-
GUA VERDE.

VENDEDOR: GUILHERME NILONE SILVA, BRASILEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, PORTA-
DOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NUMERO 4.510.292 E DO C.P.F. NO. 019.405.428-47, CASADO COM CRISTINA BOND CRUZ SILVA,
DO LAR. PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NO. 13064102/SP
E C.P.F. NO. 019.405.423-47, CASADO RESIDENTE E DOMICI-
LIADOS NESTA CAPITAL NA RUA HALESTRO TRENEBE JOSE 160/1110
SAO CAETANO DO SUL, ESTADO DE SAO PAULO, REPRESENTADO NES-
TE ATO POR SEU ADVOGADO DR. HAMILTON SCHMIDT COSTA FILHO,
BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA C.I. NO. 3.401.460-4 E DO
C.P.F. NO. 510.543.899-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CA-
PITAL NA TRAVESSA DOS JOSEFINOS, 50 AP. 51, BAIRRO AGUA VER-
DE, DETENTOR DA CARTA NO. 15.940, CFE. PROCURACAO POR INS-
TRUMENTO PUBLICO EM ANEXO (FOTOCOPIA AUTENTICADA). PROCURA-
CAO EM CAUSA PROPRIA.

OBJETO DA VENDA: DIREITOS TOTAIS E HEREDITARIOS DA UNIDADE RESIDENCIAL
DE NO. 202 (DUZENTOS E DOIS) DO COND. EDIFICIO PADUA,
SITO A RUA CLENENTINO PARANA, 36, ESQUINA DA RUA AGUA
VERDE, EM SUA TOTALIDADE DE AREA UTIL, COMUM, SEM CO-
MO A AREA PARA A GARAGEM EXCLUSIVA, DEVIDAMENTE REGIS-
TRADO NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA SA. CIR -
CURSICAO DESTA CAPITAL E DEVIDAMENTE PENHORADO EM
FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEVIDO PROBLEMAS JU-
RIDICOS ENTRE CONSTRUTORA E A PROPRIA CAIXA ECONOMICA
FEDERAL. TAL IMOVEL ENCONTRA-SE DESPROVIDO DE QUAL
TIPO DE FORRACAO OU CARPET, AGUECEDOR DE AGUA, TANTO
A GAS, COMO ELETRICO. ALGUNS ESPELHOS DE TOMADAS, JA-
NELA DA AREA DE SERVICO, ARMARIOA E COM ONUS ABAIXO
RELACIONADOS. E, TANTO COMPRADORES COMO VENDEDORES,
DEVIDAMENTE REPRESENTADOS, AJUSTAM DE LIVRE E ESPONTA-
NEA VONTADE AS SEGUINTE CLAUDULAS ABAIXO DISCRIMINA-
DAS:

PRECIO E FORMA DE PAGAMENTO: PRECIO TOTAL: R\$ 10.000 (DEZ MIL REAIS).
1 - NO ATO DA ASSINATURA DESTE CONTRATO E EFETUADO O PAGAMENTO DE R\$ 3.000 (TREIS MIL REAIS.)

2 - NA DATA DE 20 DE SETEMBRO DE 1994, SERA EFETUADO O PAGAMENTO DE R\$ 3.500 (TREIS MIL E QUINHENTOS REAIS, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS PELO MESMO INDICE ISP/FGV OU OUTRO INDICE EQUIVALENTE, DESDE QUE OFICIALIZADO POR LEI.

3 - NA DATA DE 20 DE SETEMBRO DE 1994, SERA EFETUADO O PAGAMENTO DE R\$ 3.500 (TREIS MIL E QUINHENTOS REAIS, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS PELO MESMO INDICE ISP/FGV OU OUTRO INDICE EQUIVALENTE, DESDE QUE OFICIALIZADO POR LEI.

CLAUSULA PRIMEIRA: O COMPRADOR ESTA CIENTE DOS PROBLEMAS 'SUB-JUDICE' QUE SE ENCONTRA O REFERIDO IMOVEL E SEUS DIREITOS COM RELACAO A FINANCIAMENTO, TERMINO DE OBRA, DIVIDAS COM O CONDOMINIO E IMPOSTO TERRITORIAL E URBANO.

CLAUSULA SEGUNDA: O COMPRADOR ASSUME AS OBRIGACOES DE PAGAMENTO E QUITACAO DAS TAXAS CONDOMINIAIS EM ATRASO, DESDE JANEIRO DE 1992 ATÉ A PRESENTE DATA, RESPONDENDO DESDE JA' POR EVENTUAIS ACOES EXTRA JUDICIAIS E JUDICIAIS.

2.1 - O COMPRADOR SE COMPROMETE A SOLICITAR QUE O CONDOMINIO, OU SUA ADMINISTRADORA, OU QUEM DE DIREITO, A EMITIR AS TAXAS EM SEU PROPRIO NOME, A PARTIR DESTA DATA. (01/07/94).

CLAUSULA TERCEIRA: O COMPRADOR ASSUME AS OBRIGACOES DE PAGAMENTO E QUITACAO DO IMPOSTO TERRITORIAL E URBANO QUE ESTA EM ATRASO, QUE SEGUNDO CERTIDAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, ATESTA QUE O ATRASO SE REFERE PERIODO DE 1994 SOMENTE.

CLAUSULA QUARTA: O COMPRADOR ASSUME AS OBRIGACOES DE TRATATIVAS E EVENTUAL FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA QUITACAO OU FINANCIAMENTO DO REFERIDO IMOVEL, ASSUMINDO DESDE JA' TODAS E QUALISQUER OBRIGACOES ANTERIORES E FUTURAS.

- pet. 62 (TJ FL.79)
- CLAUSULA QUINTA: OS VENDEDORES RENUNCIAM DE FORMA IRRETRATÁVEL E GERAL OS DIREITOS DA REFERIDA UNIDADE 202 (DUZENTOS E DOIS) DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PADUA, DESCRITO ANTERIORMENTE, BEM COMO TRANSFERE, NESTE MOMENTO, TUDO O QUE FOSSSE, JUS, DOMÍNIO, DIREITOS E AÇÕES QUE SOBRE O REFERIDO IMÓVEL TINHA, PARA QUE DELE O CONTRADADOR POSSA USAR, GOZAR, FRUIR E DISPOR LIVREMENTE COMO BEM ENTENDER, SENDO QUE OS VENDEDORES NÃO RESPONDEM EM HIPÓTESE ALGUMA POR EVICÇÃO.
- CLAUSULA SEXTA: É DADA COMO GARANTIA DAS DUAS PRESTAÇÕES VINCULADAS (20.09.94 E 20.11.94) 02 (DUAS) NOTAS PROMISSÓRIAS (01/02 E 02/02), DEVIDAMENTE AVALIADAS E VINCULADAS AO PRESENTE CONTRATO, AS QUAIS DEVERÃO SER DEVOLVIDAS UMA A UMA NA DATA DO VENCIMENTO QUANDO DO PAGAMENTO INTEGRAL.
- CLAUSULA SETIMA: A FALTA DE PAGAMENTO DE QUALQUER DAS PRESTAÇÕES ACIMA, NAS DATAS JÁ ESPECIFICADAS, SERÁ MOTIVO DE RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO E SUA IMEDIATA EXECUÇÃO, FACULTANDO-SE AO VENDEDOR A RECEBER AS PRESTAÇÕES COM ATRASO DESDE QUE ACRESCIDAS DE MULTA CONVENCIONAL DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO VENCIDA.
- CLAUSULA OITAVA: O CONTRADADOR SE COMPROMETE A ACEITAR A AVALIAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL QUANDO E SE HOUVER FINANCIAMENTO PARA ALIENAÇÃO JUNTO AO SISTEMA FINANCEIRO HABITACIONAL DO REFERIDO IMÓVEL EM QUESTÃO.
- CLAUSULA NONA: DO LOCAL DO PAGAMENTO: O CONTRADADOR SE COMPROMETE A EFETUAR OS PAGAMENTOS NO SEGUINTE ENDEREÇO:
 - RUA PRESIDENTE FARIAS, Nº. 334, 120. ANDAR, FONE 223-9246, COM SRA. MOENA CRUZ SWAIN.
- CLAUSULA DECIMA: O PRESENTE INSTRUMENTO É IRREVOCÁVEL E IRRETRATÁVEL, NÃO HAVENDO EM HIPÓTESE ALGUMA DE ARREPENDIMENTO, PROMETENDO TODOS POR SI, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES A TODO O TEMPO FAZER ESTE INSTRUMENTO SEMPRE BOM, FIRME, VALIOSO E ISENTO DE DUVIDAS, FICANDO O MESMO RESIDO PELA LEI DE ARRAÇ, PREVISTA PELOS ARTIGOS NOS. 1074 A 1077 DO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

... E, POR ESTAREM AJUSTADOS, FIRMAR O PRESENTE CONTRATO EN DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

63- 63

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: RESUMO DAS DIVIDAS ATUALMENTE EXISTENTES QUE O COMPRADOR ASSUME:

- 1 - I.P.T.U. DO ANO DE 1994.
- 2 - COTAS CONDOMINIAIS DESDE 30.01.92.
- 3 - FINANCIAMENTO JUNTO AO S.F.H.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A UNIDADE RESIDENCIAL QUE ESTA SENDO NEGOCIADA E' DESPROVIDA DE:

- MOTOR ELETRICO PARA A DANHEIRO DE HIDRO PASSAGEM;
- JANELA DA AREA DE SERVICO;
- TAPETES, CARPET OU QUATISQUER TIPO DE FORRACÕES;
- BOX NOS 03 BANHEIROS;
- 02 TORNEIRAS NA PIA DA COZINHA E;
- ESPELHOS DE TOMADAS DE LUZ;

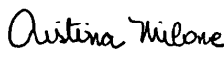
E, POR ESTAREM AJUSTADOS, FIRMAR O PRESENTE CONTRATO EN DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CURITIBA, 01 DE JUNHO DE 1994.


HAMILTON SCHMIDT COSTA FILHO
-COMPRADOR-


P/GUILHERME MILONE
-VENDEDOR-
(PROCURAÇÃO ARQUIVADA NO 30. CARTORIO DE REGISTROS DE TITULOS E DOCUMENTOS)


MARIA ALICE F. SCHMIDT COSTA
-COMPRADORA-


P/CRISTINA MILONE
HAMILTON SCHMIDT COSTA FILHO
-VENDEDORA-
(PROCURAÇÃO ARQUIVADA NO 30. CARTORIO DE REGISTROS DE TITULOS E DOCUMENTOS)



(e-STJ FI.118)

10
94

CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

CEDENTES: Hamilton Schmidt Costa Filho, brasileiro, advogado, portador da RG nº. 510.543.889-20 e CPF nº. 510.543.889-20, casado com Maria Alice Carneiro de Figueiredo, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº.: 3.754.086/PR e do C.P.F. nº.: 531.294.239-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital à Avenida Manoel Ribas nº. 8595 casa 26-A, no Bairro de Santa Felicidade.

CESSIONÁRIOS: Heitor Branco Júnior, brasileiro, casado, autônomo, portador da RG nº. 1.103.136-PR e do CPF nº. 314.059.215-91, residente e domiciliado na Rua 16 de Abril nº. 47 casa nº.: 45 no Bairro de Santa Felicidade, nesta capital, decidem pelo presente pactuar:

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a Cessão de Direitos e Obrigações sobre o apartamento 202, 2º andar, do Edifício Pádua, localizado na Avenida Água verde nº. 1501, nesta capital, bem como as frações ideais de solo equivalente a 0,02183834, relativa ao apartamento e 0,00395950, relativa à área de garagem. O apartamento conta com área privativa de 110,50000 m2, área de uso comum de 23,72500 m2 e área de garagem de 24,33625 m2, tendo, portanto, área total de 158,56125 m2, conforme matrícula nº.: 227, de 27 de abril de 1988, do Registro de Imóveis – 5ª Circunscrição – Curitiba/Pr.

Cláusula Segunda: O CEDENTE, na qualidade de possuidor de direitos e obrigações sobre o imóvel descrito na cláusula primeira, por força do contrato celebrado em 11.01.1989, em nome de Guilherme Milone Silva, com Reasa Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda, transfere estes direitos e obrigações ao CESSIONÁRIO, que compromete-se a satisfazer todas e quaisquer obrigações decorrentes daquele contrato, o qual passa a ser parte integrante do presente instrumento, tais como o assunção de dívida e seus acréscimos junto à Caixa Econômica Federal. Declara o CESSIONÁRIO estar ciente de todas as pendências judiciais e legais que ora recaem sobre o imóvel, envolvendo Reasa Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda e Caixa Econômica Federal, bem como Prefeitura Municipal de Curitiba. Declara ainda o CESSIONÁRIO que através deste contrato desobriga o CEDENTE de quaisquer ônus, taxas, emolumentos, multas, acréscimos de saldos devedores ou outras responsabilidades, ora por ele assumidas.

Cláusula Terceira: Declara o CESSIONÁRIO estar recebendo o imóvel em perfeitas condições, inexistindo quaisquer vícios aparentes ou ocultos, renunciando portanto ao contido no artigo 1101 do Código Civil Brasileiro e ciente da locação do referido imóvel a terceiros.

Cláusula Quarta: A presente Cessão de Direitos e Obrigações é feita pelo valor, justo e acertado entre as partes de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente, do qual o CEDENTE dá total e rasa quitação.

CARTÓRIO MERCÊS
SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA
FOLHA DO DOCUMENTO.

Cartório Mercês
AMURCI BONDIN JACQU SANTOS - Tabelião
Av. Manoel Ribas nº. 8595 - 81190-000 - Curitiba/PR
CURITIBA
n 5 FEV. 2003 PARANÁ
A presente fotocópia e reprodução
feita do documento apresentado neste
Cartório, neste dia

(e-SJD) 119

Cláusula Quinta: A entrega do imóvel, por parte do CEDENTE, dar-se-a no momento da assinatura deste contrato. Fica ainda o CESSIONÁRIO ciente que o imóvel ora em questão está alugado, passando a ele, após a presente data, o direito de receber os alugueres provenientes do contrato de locação, que encontra-se sendo administrado pela Imobiliária L.S Castro Ltda.

Cláusula Sexta: O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, sem cláusula de arrependimento, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título e a todo tempo, sujeitando-se a parte que não cumprir com o estipulado, ao disposto no Art. 1094 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei de Arras).

Cláusula Sétima: O CEDENTE assume o compromisso de advogar em nome do ora CESSIONÁRIO em face dos litígios judiciais e extrajudiciais com a Caixa Econômica Federal, bem como Prefeitura Municipal de Curitiba e Reasa Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Todavia, desde já expressamente as partes declaram que o serviço advocatício não contempla promessa de sucesso absoluto.

parágrafo primeiro: o CEDENTE cobrará quando for o caso os serviços advocatícios, tido como honorários, bem como as custas judiciais lhe serão restituídas mediante recibo.

Cláusula Oitava: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, as partes elegem o fóro da comarca de Curitiba/ PR.

E, por estarem ajustados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba (PR), 10 de setembro de 2001

CESSIONÁRIOS:

CEDENTES:

TESTEMUNHAS:

1. Ana Paula Toriuel

2.



Cartório Mercês
ANDRÉA RODRIGUES JACOB SANTOS - Tabela
Av. Manoel Ribem 118 F. 335-9119

05 FFV. 2003 PARANÁ

A presente escritura e reprodução
fai do documento apresentado neste
Cartório, nesta data

(e-STJ FI.81)

64

**CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E
OBRIGAÇÕES REFERENTE IMÓVEL**

Cedentes: Heitor Branco Junior, brasileiro, do comércio, portador da C.I. nº.: 1.103.136/PR e do C.P.F. nº.: 319.059.279-91, casado com Marise Carneiro da Silva Branco, brasileira, psicóloga, portadora da C.I. nº.: 1.297.386/PR e do C.P.F. nº.: 359.654.369-04, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Jos[e Culpi, 247, casa 49, bairro de Santa Felicidade.

Cessionária: Célia Regina Zanini, brasileira, viúva, empresária, portadora da C.I. nº.: 1.120.599/PR e do C.P.F. nº.: 023.620.539-03, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Rio Grande do Sul, 116, ap. 123.

Direitos e obrigações: os direitos relativos a posse e promessa de compra e venda da unidade de nº. 202 do Condomínio Edifício Pádua, localizada na Avenida Água Verde, 1501, 2º. andar, bem como as frações ideais de solo equivalente a 0.02183834, relativamente a unidade autônoma e 0.00395950, relativamente à área de garagem. Tal unidade ou apartamento conta com área privativa de 110,50000 metros quadrados, área de uso comum de 23,72500 metros quadrados, tendo portanto área total de 158,56125 metros quadrados, conforme matrícula nº. 227, de 27.04.1988 da 5ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital.

Preço e condições de pagamento: valor total R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), da seguinte forma:

- a) - R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), representado por um veículo marca BMW, modelo 325I, ano e modelo 1992, placas CER-7777, cor preta e o restante, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro, e,

- b) - R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) representado pelo cheque nº. 419064, do Banco HSBC, de emissão da empresa Ben Lai Roy Comércio de Jóias Ltda., para desconto/saque em 30.12.2002, e,



(e-STJ FI.82)

-c) – R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil) representado pelo cheque nº. 419065, do Banco HSBC, de emissão da empresa Ben Lai Roy Comércio de Jóias Ltda., para desconto/saque em 31.01.2003.

As partes acima nominadas celebram o presente contrato aceitando, em comum acordo as seguintes cláusulas a seguir descritas:

cláusula primeira: os cedentes na qualidade de possuidores de direitos e obrigações sobre o imóvel acima descrito, por força de contrato firmado em 11.01.1989, em nome de Guilherme Milone Silva com Reasa Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda., transferem tais direitos e obrigações aos cessionários, os quais comprometem-se a satisfazer todas e quaisquer obrigações decorrentes daquele contrato, o qual passa a ser parte integrante do presente, tais como assunção de dívida junto à Caixa Econômica Federal e procedimento judicial que tramita perante a Justiça Federal desta Comarca.

parágrafo primeiro: os cessionários declaram estar cientes de todas as pendências judiciais e legais que sobrecaem sobre o imóvel, envolvendo Reasa Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda e Caixa Econômica Federal, bem como Prefeitura Municipal de Curitiba, desobrigando por consequencia os cedentes de quaisquer ônus, evicções, taxas, emolumentos, multas, acréscimos de saldos devedores ou outras responsabilidades, sejam elas quais forem e que a partir de então são assumidas.

parágrafo segundo: os cessionários declaram que visitaram o imóvel em questão, estando cientes de seu estado físico e estrutural, renunciando a qualquer reclamação a partir da assinatura do presente contrato.

cláusula segunda: declaram os cessionários estarem recebendo o imóvel em perfeitas condições de uso, gozo e fruição, inexistindo quaisquer vícios aparentes ou ocultos, renunciando portanto ao artigo 1101 do Código Civil Brasileiro.

e-STJ FI.83)

cláusula terceira: a presente cessão de direitos e obrigações é feita pelo valor, justo e acertado entre as partes conforme item 'preço e condições de pagamento' anteriormente descrito, sendo que a falta de qualquer pagamento ensejará o distrato do presente contrato, devendo os valores pagos, com exceção do sinal de negócio em face de cláusula de arras, serem ressarcidos sem qualquer multa ou juro, mas somente com correção monetária e, em contraprestação, deverá o imóvel ser ressarcido da mesma forma que fora adquirido/obtido em seus direitos, estado físico e pagamento das taxas condominiais.

cláusula quarta: a entrega dos direitos e obrigações, objeto do presente contrato se dará quando da assinatura do presente contrato.

cláusula quinta: a falta de qualquer dos pagamentos anteriormente descritos, ensejará multa de 5% (cinco por cento) mais juros e correção monetária, independentemente de notificação ou intimação, acarretando então vencimento antecipado dos demais pagamentos

cláusula sexta: em face do presente contrato os cessionários passam a estar cientes da revogação dos poderes outorgados ao Dr. Hamilton Schmidt Costa Filho, OAB/PR 18.948, pelos cedentes, nos autos de nº.: 91.0011392-6 junto à 7ª. Vara Federal desta Comarca, devendo no prazo máximo de 10 (dez) dias providenciarem novo advogado para patrocínio da causa em questão.

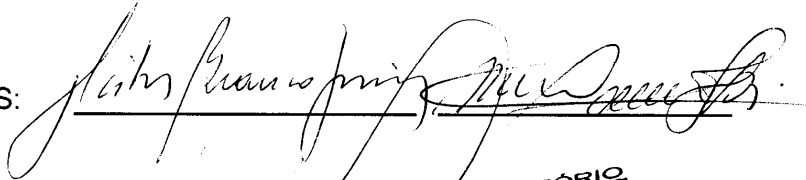
cláusula sétima: as partes declaram que leram o presente contrato, estão cientes de suas cláusulas, a situação física do imóvel em questão, bem como situação perante a Justiça Federal, Prefeitura Municipal de Curitiba, perante o Condomínio Edifício Pádua, da unidade autônoma, seus direitos e obrigações que ora se negocia.

(e-STJ FI.84)

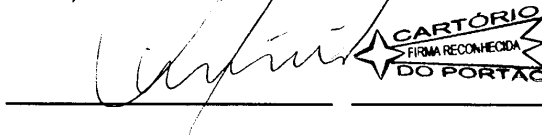
63

E por estarem de acordo, assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias, elegendo o foro da cidade de Curitiba (PR), para dirimir eventuais dúvidas em relação ao mesmo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CEDENTES:



CESSIONÁRIOS:




testemunhas:

1.:

Nome: Alexandre Zamboni
R.G.: 5376 572-6 PR

2.:

Nome: _____
R.G.: _____

